



DECRETO Nº 003/2023

“Restabelece a possibilidade de concessão da gratificação especial de desempenho administrativo, níveis I a VI, prevista no art. 9º, da Lei Municipal nº 140/2013”

A Prefeita do município de Brasileira-PI, estado do Piauí, Carmen Gean Veras de Meneses no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO que o Decreto de nº 027/2019, como medida de redução para os gastos com despesa de pessoal do Poder Executivo, havia suspenso a concessão da gratificação especial de desempenho administrativo, níveis I a VI, prevista no art. 9º, da Lei Municipal nº 140/2013;

CONSIDERANDO que, no último Relatório de Gestão Fiscal/Demonstrativo de Despesa com Pessoal, publicado no Diário Oficial dos Municípios, edição IVDCCLXXII, no dia 04/10/2022, o percentual de despesas com pessoal do município de Brasileira, PI, foi de 48,52%, portanto, abaixo do limite prudencial.

DECRETA:

Art. 1º. Fica restabelecida a possibilidade de concessão da gratificação especial de desempenho administrativo, níveis I a VI, prevista no art. 9º, da Lei Municipal nº 140/2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de janeiro de 2023.

Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
64.265-000 - Brasileira - Piauí
CNPJ: 41.522.236/0001-75 - 86 3274.1164



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Brasileira-PI, aos 20 de janeiro de 2023.

Carmem Gean Veras de Meneses
Prefeita de Brasileira-PI

Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
64.265-000 - Brasileira - Piauí
CNPJ: 41.522.236/0001-75 - 86 3274.1164



GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO ADMINISTRATIVO

Reajuste de acordo com o IPCA

NÍVEL	VALOR	2019 (4,31%)	2020 (4,52%)	2021 (10,06%)	2022 (5,79%)
I	100	104,31	109,02	119,98	126,93
II	200	208,62	218,05	239,98	253,87
III	300	312,93	327,07	359,97	380,81
IV	400	417,24	436,10	479,97	507,76
V	500	521,55	542,12	596,65	631,19
VI	600	625,86	654,15	719,96	761,64